



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA Estado de São Paulo

LEI N.º 3.616 DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizado no Bairro Parque Piratininga II."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam denominadas as nomenclaturas do Bairro Parque Piratininga, Itaquaquecetuba - SP para:

Rua 01 – A Estrada São Joaquim da Barra, no Parque Piratininga II, que se inicia nas imediações da Rua Landri Sales na divisa com Município de Guarulhos, até a bifurcação da Rua 7, popularmente chamada de Rua Raul Pompéia, fica denominada oficialmente “Estrada São Joaquim da Barra”.

Rua 02 -O trecho correspondente a Rua 2, fica denominado de “Rua São Marcos”.

Rua 03 – O trecho correspondente a Rua 3, popularmente chamado de Rua Raul Pompéia, até o número 67, fica denominado “Rua Raul Pompéia”.

Rua 04 –O trecho correspondente a Rua 4, popularmente chamado de Rua José Martines, fica denominado “Rua José Martines”.

Rua 05 – O trecho correspondente a Rua 5, fica denominado de “Rua Anita Barbosa”.

Rua 06 – O trecho da Rua 6, popularmente chamada de Viela Um, fica denominado de “Viela Euclides da Cunha”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

Rua 07 - Trecho correspondente a Rua 7, popularmente chamado de Rua Raul Pompéia até a bifurcação da Estrada São Caetano do Sul, fica denominado de "Rua Hércio dos Santos".

Rua 08 – O trecho correspondente a Rua 8, popularmente chamado de Viela da Mata, fica denominado de "Rua da Mata".

Rua 09 – O trecho correspondente a Rua 9, fica denominado de "Rua Aldeci Pimenta".

Rua 10 – O trecho correspondente a Rua 10, fica denominado de "Viela Nossa Senhora da Aparecida".

Rua 11 – O trecho correspondente a Rua 11, fica denominado de "Viela Antônio Barbosa de Souza".

Rua 12 -O trecho correspondente a Rua 12, popularmente chamado de Rua São Joaquim da Barra, fica denominado de "Rua Edilene Ribeiro dos Santos".

Rua 13 – O trecho correspondente a Rua 13, fica denominado de "Rua Antônio Luiz dos Santos".

Rua 14 – O trecho correspondente a Rua 14, fica denominado de "Viela Quitéria Neves de Oliveira".

Rua 15 -O trecho correspondente a Rua 15, fica denominado de "Rua Ramalho Verde".

Rua 16 – O trecho correspondente a Rua 16, popularmente chamado de Viela cinco, fica denominado de "Viela Pedro Almeida".

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 15 de junho de 2022, 461º da Fundação da Cidade e 68º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA**

Processo Administrativo nº 9.240/2022

**MUNICIPIO
DE
ITAQUAQUE
CETUBA:4631
6600000164**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000016
4
DN: c=BR, st=SP,
l=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-Brasil,
ou=presencial, ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB
e-CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:4631660000016
4
Dados: 2022.06.15 17:34:31 -03'00'